

EDITAL Nº 113 de 25 de setembro de 2024

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO
DA SELEÇÃO DE TRABALHOS
INSCRITOS NA IX JORNADA
CIENTÍFICA DA FACELI**

O Diretor Acadêmico, Ivan Meloti Capucho, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna público o resultado do processo de seleção de trabalhos inscritos na IX Jornada Científica da Faceli que será realizada entre os dias 30 e 31 de outubro.

**CAPITULO I
DO RESULTADO**

Art. 1º - A relação dos trabalhos inscritos e selecionados, conforme parâmetros definidos nos Editais 068/2024 e 109/2024 para a IX Jornada Científica da Faceli, segue abaixo e em ordem de categoria/inscrição:

	CATEGORIA	TÍTULO
1	Artigo	A DIMENSÃO SOCIOEMOCIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS UMA DISCUSSÃO ÉTICA
2	Artigo	CURRÍCULOS E INFÂNCIAS EXPERIMENTAÇÕES COM A LITERATURA
3	Artigo	MAPEAMENTO DAS PESQUISAS PRODUZIDAS NO CURSO DE PEDAGOGIA DA FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES – FACELI
4	Artigo	POSSIBILITANDO CAMINHO PARA O MUNDO DIGITAL - EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
5	Resenha	A REFORMA DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO O QUE MUDOU?
6	Resumo	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO ECONÔMICA DO SETOR PÚBLICO: DESAFIOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS NA ERA DA INFORMAÇÃO

7	Resumo	DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DE CRIANÇAS COM TDAH UMA DISCUSSÃO ÉTICA SOB A PERSPECTIVA DOCENTE
8	Resumo	ENSINADO A PRÁTICA DO SEMEAR
9	Resumo	RACISMO ESTRUTURAL E A MÍDIA.
10	Resumo	RESPONSABILIDADE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DAS REDES SOCIAIS NA PRESERVAÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA
11	Resumo	SUSTENTABILIDADE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021)

Art. 2º A divulgação da programação completa da IX Jornada Científica da FACELI com os horários das apresentações será publicada, em edital, até o dia 10 de outubro de 2024.

Art. 3º - O(s) autor(es) de trabalho(s) selecionado(s) para a IX Jornada Científica da Faceli que, por algum motivo, precisar(em) desistir da apresentação deve(m) comunicar à Coordenação de Pesquisa e Extensão com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para que ela possa tomar as devidas providências.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Grupo de Organizadores a ser instituído pela Direção Acadêmica.

Linhares - ES, 25 de setembro de 2024.

Ivan Meloti Capucho
Diretor Acadêmico da Faceli

Vasconcelos Zuqui
Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faceli